



Handwritten signature and text:
Aprova
por unanimidade

Junta de Freguesia

Proposta N.º 383/ 2025

Assunto: Protocolo de Colaboração, entre a Junta de Freguesia da Ajuda e o Grupo Desportivo “A Académica da Ajuda”

Considerando que:

- A) A Freguesia da Ajuda é uma pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos, que visa a prossecução do interesse próprio da sua população, conforme previsto no artigo 235.º, n.º 2 da Constituição e no artigo 7.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro [RJAL];
- B) Nos termos do artigo 7.º, n.º 2, alínea d) do RJAL a Freguesia tem atribuições nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;
- C) Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) do RJAL são competências materiais e próprias da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia;
- D) O Grupo Desportivo A Académica Ajuda mantém uma atividade constante desenvolvida no âmbito, social, recreativo e cultural;

Proponho que a Junta delibere, ao abrigo do disposto nas líneas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia de autorização de celebração de Protocolo de Colaboração entre “A Junta de Freguesia da Ajuda e o Grupo Desportivo A Académica da Ajuda”, cuja minuta consta do anexo à presente proposta.

Aprovado em 4 de junho de 2025, por unanimidade.

O Presidente,

(Jorge Marques)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A **Freguesia da Ajuda**, pessoa coletiva n.º 501 138 943, sediada na Calçada da Ajuda, n.º 236, 1349-037 Lisboa, aqui representado pelo presidente da Junta de Freguesia, Arq. Jorge Manuel Jacinto Marques, como PRIMEIRA OUTORGANTE.

e

O **Grupo Desportivo A Académica Ajuda**, associação com NIPC **501 122 966**, sediada na Rua D. Vasco, 42 A 1300200, Lisboa, representada pelo seu presidente Sr. Fernando Pereira, como SEGUNDA OUTORGANTE.

Considerando que:

- A) A Freguesia da Ajuda é uma pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos, que visa a prossecução do interesse próprio da sua população, conforme previsto no artigo 235.º, n.º 2 da Constituição e no artigo 7.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro [RJAL];
- B) Nos termos do artigo 7.º, n.º 2, alínea d) do RJAL a Freguesia tem atribuições nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;
- C) Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) do RJAL são competências materiais e próprias da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia;
- D) O Grupo Desportivo A Académica Ajuda sem embaraço do seu nome histórico, tem hoje uma atividade constante desenvolvida no âmbito, social, recreativo e cultural;

É celebrado o presente protocolo:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. É objeto deste protocolo apoiar financeiramente a SEGUNDA OUTORGANTE no desenvolvimento do seu projeto em prol da comunidade, e sobre as condições protocoladas nas cláusulas 2.ª e 3.ª;

Cláusula Segunda
(Obrigações da primeira outorgante)

1. A PRIMEIRA OUTORGANTE compromete-se a prestar apoio financeiro à SEGUNDA OUTORGANTE nas seguintes áreas de atividade:
 - a) Apoio à atividade desenvolvida no âmbito, comunitário, recreativo e cultural;
 - b) Obras de melhoria nas suas instalações para que possa continuar a desenvolver as atividades referidas;
 - c) Atividades no âmbito da comemoração do aniversário;
2. O apoio financeiro referido nas alíneas a), b) e c) do número anterior é prestado nos seguintes valores:
 - a) Atividades sociais -Disponibilização de um valor de até 3500,00 € (três mil e quinhentos euros)
 - b) Obras – Disponibilização de um valor de até 5000,00 € (cinco mil euros);
 - c) Apoio às atividades no âmbito da comemoração do aniversário da Grupo Desportivo A Académica Ajuda, através do pagamento numa tranche, da verba de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) nos 30 dias anteriores ao aniversário da primeira outorgante.

Cláusula terceira
(Obrigações da segunda outorgante)

1. A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a desenvolver de forma as atividades hoje existentes na instituição.
2. O apoio financeiro referido na alínea b) do n.º 2 da cláusula 2.ª é prestado com o fim de corrigir as patologias do relatório técnico em anexo;
3. A SEGUNDA OUTORGANTE autoriza a PRIMEIRA OUTORGANTE a, sempre que entender, monitorizar as atividades referidas no n.º 1 da cláusula anterior, através de representantes ou técnicos mandatados;
4. A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a entregar à PRIMEIRA OUTORGANTE um relatório informativo sobre cada atividade;
5. A SEGUNDA OUTORGANTE fica obrigada a divulgar o apoio da Freguesia da Ajuda às atividades aqui protocoladas com a seguinte designação “Apoio da Junta de Freguesia da Ajuda” ou, quando em obras, “Obra executada pelo Grupo Desportivo A Académica da Ajuda e financiada pela Junta de Freguesia da Ajuda”, nomeadamente em cartazes de divulgação, redes sociais e quaisquer documentos escritos em que as atividades venham referidas.

Cláusula quarta
Lei, natureza e foro

O presente protocolo rege-se pela lei portuguesa, tem natureza administrativa e os conflitos dele emergentes são dirimidos pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Cláusula quinta
Vigência

O presente protocolo entra em vigor com a sua outorga e vigora até ao cumprimento de todas as obrigações dele emergentes, tendo um prazo de execução até 31 de dezembro de 2025.

Ajuda, Lisboa, de de 2025

Pela Junta de Freguesia da Ajuda

Pelo Grupo Desportivo A Académica da
Ajuda

(Jorge Marques)

(Fernando Pereira)

Campo 01: Identificação do Prédio

Morada	Rua de Dom Vasco	Nº de Porta	
Freguesia	Ajuda	Código postal	
Requerente	Grupo Desportivo a Academia da Ajuda		
Propriedade			
Tipo Edificação		Habitação coletiva	
Nº Total de Frações		Nº Total de Frações Municipais	
Área Bruta	m²	Área Coberta	m²
		Área Descoberta	m²

Campo 02: Identificação da Visita

Visita Nº	Data	Técnico Responsável
02	24/01/2025	Nuno Cunha

Campo 03: Descrição das anomalias

Através de uma visita ao local:

Localização 1 – obras já realizadas

01 - A cobertura original foi substituída por uma de painel sandwich, a instalação eléctrica foi renovada, a canalização das águas potáveis foi igualmente renovada e as paredes foram pintadas (figuras 1, 2 e 3).



figura 1

6



figura 2

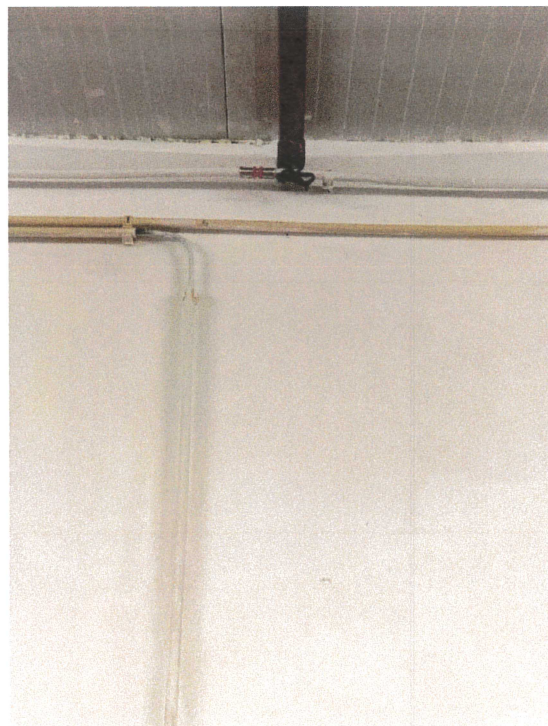


figura 3

8

Localização 2 – obras Pretendidas

01 – A construção de 1 instalação sanitária, a fim de existir sanitários masculinos e femininos, dado que já existe uma casa de banho. A nova casa de banho será adaptada para pessoas com mobilidade condicionada (figura 4).



figura 4